

REGULAMENTO – LIGA ESCOLAR 2026

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A **Liga Escolar 2026** é promovida pela **ACADEMIA ESPORTIVA**, empresa sediada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Professor Roberto Oswaldo Cruz, nº 258, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 54.123.411/0001-01, doravante denominada **Organizadora**.

§1º – A Liga Escolar 2026 tem por finalidade:

I – estimular a prática esportiva educacional entre jovens regularmente matriculados no ensino fundamental e médio;

II – promover a integração e a troca de vivências esportivas, sociais e pedagógicas entre alunos, pais, professores e comunidade escolar;

III – fomentar o esporte de caráter formativo, destinado exclusivamente a alunos que não possuam vínculo ativo com federações, confederações ou quaisquer entidades oficialmente filiadas a estas, na respectiva modalidade.

§2º – A participação na Liga Escolar 2026 implica na aceitação integral e irrestrita deste Regulamento por parte das instituições participantes, seus representantes, professores, alunos e responsáveis legais.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Poderão participar da Liga Escolar 2026 os estabelecimentos de ensino de nível fundamental ou médio, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, com sede no Estado do Rio de Janeiro.

§1º – Somente poderão ser inscritos alunos regularmente matriculados na instituição de ensino participante, devendo esta manter em seus arquivos o respectivo histórico escolar atualizado.

§2º – As instituições poderão inscrever novos alunos após o início da competição, desde que atendam integralmente às exigências previstas neste Regulamento.

§3º – Em caso de transferência escolar durante o ano letivo, o aluno poderá ser inscrito pela nova instituição a qualquer tempo, inclusive quando a transferência ocorrer entre instituições já participantes da Liga Escolar 2026, desde que observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

§4º – É de inteira responsabilidade da instituição de ensino a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição de seus alunos, respondendo administrativa e disciplinarmente por eventual irregularidade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – A inscrição das equipes será efetivada mediante:

- I – envio da relação nominal completa de cada equipe participante;
- II – pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por aluno inscrito, por equipe.

§1º – O aluno inscrito em mais de uma equipe deverá recolher a taxa de inscrição correspondente para cada equipe da qual participar.

§2º – O pagamento deverá ser realizado em favor de:

Banco: Nu Pagamentos (0260)

Agência: 0001

Conta Corrente: 608893307-6

Razão Social: S. Raja Gabaglia Escola Esportiva LTDA

CNPJ: 54.123.411/0001-01

PIX: 54.123.411/0001-01

§3º – O representante da instituição de ensino deverá comunicar o gerente da respectiva modalidade imediatamente após a realização do pagamento, enviando o comprovante correspondente. A inscrição somente será considerada confirmada após a validação do pagamento pela Organizadora.

§4º – No cadastro individual do aluno, realizado por meio do aplicativo oficial da Liga Escolar 2026, o responsável legal deverá anexar obrigatoriamente:

- I – documento oficial de identificação com foto;
- II – PAR-Q ou atestado médico apto à prática esportiva;
- III – autorização formal de participação e cessão de uso de imagem.

§5º – No dia do Congresso Técnico, os professores deverão entregar ao gerente da modalidade as relações nominais das equipes, devidamente impressas, assinadas e carimbadas pela direção da instituição de ensino.

§6º – As inscrições para cada modalidade e respectivas categorias serão limitadas, observando-se o número máximo de vagas previamente estabelecido pela Organizadora, sendo preenchidas por ordem de confirmação de pagamento.

§7º – O prazo final para inscrições encerra-se em 31 de março de 2026, ou anteriormente, caso todas as vagas sejam preenchidas.

DO BASQUETEBOL

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 4º – A modalidade Basquetebol da Liga Escolar 2026 será disputada por categorias, organizadas conforme faixa etária e gênero, nos termos deste Regulamento.

DA ELEGIBILIDADE DOS ATLETAS

Art. 5º – Não será permitida, em nenhuma categoria, a participação de aluno atleta que possua vínculo federativo ativo ou que tenha participado de competições oficiais organizadas por Federação, Confederação ou entidade a estas filiadas, na modalidade Basquetebol.

§1º – A constatação da participação irregular de atleta federado implicará:

I – eliminação imediata do referido atleta da competição;

II – decretação de derrota por W.O. da equipe infratora, com placar de 20 x 00;

III – anulação de todos os pontos eventualmente obtidos pela equipe nas partidas em que o atleta irregular tenha atuado.

§2º – Em fases eliminatórias, a Comissão Disciplinar poderá aplicar sanções adicionais, considerando a gravidade do caso.

Art. 6º – Considera-se aluno atleta não federado aquele que jamais tenha disputado competição oficial promovida por Federação de Basquetebol, independentemente da existência ou não de registro formal junto à entidade federativa.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 7º – Cada equipe deverá inscrever o mínimo de 10 (dez) atletas para participação na competição.

§1º – Em cada partida poderão constar em súmula até 15 (quinze) atletas regularmente inscritos.

§2º – Somente poderão permanecer na área técnica os integrantes da comissão técnica devidamente cadastrados no sistema oficial da Liga Escolar 2026.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – O formato de disputa de cada categoria será definido após o encerramento das inscrições, considerando o número final de equipes participantes.

Art. 9º – A organização buscará, sempre que possível, assegurar isonomia competitiva, proporcionando às equipes da mesma categoria número equivalente de partidas.

Art. 10º – O sistema de disputa será oficialmente apresentado e homologado no Congresso Técnico, ocasião em que serão esclarecidas dúvidas e realizados os sorteios das chaves.

§1º – O Congresso Técnico será realizado no dia 11 de abril de 2026, no Hotel Le Canton.

DO COMPARECIMENTO E W.O.

Art. 11º – As instituições participantes deverão envidar todos os esforços para garantir o comparecimento às partidas programadas.

§1º – A impossibilidade de comparecimento deverá ser comunicada previamente à Organização, que poderá, a seu critério, remanejar datas ou horários, desde que preservada a equidade da competição.

§2º – O não comparecimento injustificado implicará derrota por W.O., com placar de 20 x 00.

§3º – A reincidência poderá ensejar sanções adicionais, a critério da Comissão Disciplinar.

DA IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO

Art. 12º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas e acompanhadas por professor de Educação Física regularmente vinculado à instituição e devidamente inscrito como responsável técnico.

§1º – Considera-se uniforme regular aquele composto por camisa numerada, calção padrão da instituição, meias visíveis e iguais entre si e calçado apropriado para a prática da modalidade.

Art. 13º – No ato da assinatura da súmula, os atletas deverão apresentar caderneta escolar ou documento oficial original com foto, contendo nome completo e data de nascimento.

§1º – Não serão aceitas cópias, fotografias ou capturas de tela de documentos digitais.

§2º – A Organização poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar, devendo a instituição apresentá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

DA DISCIPLINA

Art. 14º – A expulsão por ato de indisciplina grave (agressão física, ofensa moral, tentativa de agressão ou conduta antidesportiva grave) implicará eliminação automática do infrator da competição.

Art. 15º – É responsabilidade da instituição de ensino manter seus atletas, comissão técnica e torcedores dentro dos padrões de disciplina e respeito.

§1º – Constatada briga ou conduta violenta dentro ou fora da quadra, nas dependências do local de jogo ou em suas imediações, a equipe poderá ser eliminada da competição, mediante decisão da Comissão Disciplinar.

§2º – Não será permitido torcer contra a equipe adversária, sendo admitida apenas manifestação positiva em favor da própria equipe.

§3º – Condutas inadequadas praticadas por pais, responsáveis ou torcedores poderão gerar punições à equipe vinculada, conforme avaliação da Comissão Disciplinar.

Das Penalidades Progressivas à Torcida

Art. 16º – Identificada conduta inadequada da torcida, serão aplicadas as seguintes medidas progressivas:

I – advertência verbal formal;

II – aplicação de falta técnica à equipe, com direito a 01 (um) lance livre e posse de bola para a equipe adversária;

III – nova falta técnica nas mesmas condições;

IV – desqualificação da equipe infratora, encerramento da partida e vitória da equipe adversária por 20 x 00.

Parágrafo único – Em fases eliminatórias, a Comissão Disciplinar poderá aplicar sanções adicionais.

DAS REGRAS TÉCNICAS

Art. 17º – A modalidade será disputada nas seguintes categorias:

I – 13 anos (categoria única), para alunos nascidos a partir de 2013;

II – 15 anos (masculino e feminino), para alunos nascidos a partir de 2011;

III – 18 anos (masculino e feminino), para alunos nascidos a partir de 2008.

§1º – O atleta inscrito na categoria 15 anos poderá também disputar a categoria 18 anos, mediante pagamento de taxa de inscrição para cada categoria.

Art. 18º – As partidas serão disputadas em:

I – 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos corridos, nas categorias masculinas 15 e 18 anos;

II – 04 (quatro) períodos de 08 (oito) minutos corridos, nas categorias femininas e na categoria 13 anos.

§1º – O cronômetro será obrigatoriamente parado no último minuto de cada período e sempre que determinado pela arbitragem.

§2º – Em caso de empate, será disputada prorrogação de 05 (cinco) minutos, com cronômetro parado no último minuto, repetindo-se o procedimento até que haja vencedor.

Art. 19º – Na categoria 13 anos é proibida a marcação em quadra inteira.

§1º – O descumprimento implicará aplicação progressiva das seguintes medidas:

I – advertência com reposição lateral;

II – nova advertência formal;

III – falta administrativa, com cobrança de 01 (um) lance livre e posse de bola no meio da quadra, não sendo computada como falta individual ou coletiva.

Art. 20º – Na categoria 13 anos será utilizada a bola oficial feminina.

DO FUTSAL

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 21º – A modalidade Futsal da Liga Escolar 2026 será denominada **Liga Escolar de Futsal**, sendo disputada por categorias organizadas conforme faixa etária e gênero, nos termos deste Regulamento.

DA ELEGIBILIDADE DOS ATLETAS

Art. 22º – Não será permitida, em nenhuma categoria, a participação de aluno atleta federado.

§1º – A comprovação de participação de atleta federado implicará:

- I – eliminação imediata do atleta da competição;
- II – perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado;
- III – encaminhamento da equipe ao Conselho Disciplinar para apuração e aplicação de eventuais sanções.

§2º – Eventuais recursos deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização da partida.

Art. 23º – Para fins deste Regulamento, considera-se:

- I – atleta não federado: aquele que não tenha disputado, no último ano, campeonato organizado por Federação ou Confederação de Futsal ou Futebol de Campo;
 - II – atleta federado: aquele que possua registro e/ou tenha atuado, no último ano, em competições organizadas por Federação ou Confederação de Futsal ou Futebol de Campo;
 - III – atleta federado de campo: aquele que participa de campeonatos chancelados pela federação de campo, especificamente o Campeonato Metropolitano e a Taça Edilson Silva, mesmo que sem registro e que tenha atuado no último ano.
-

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 24º – Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 18 (dezoito) atletas por categoria.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 25º – A Liga Escolar de Futsal poderá ser organizada em Séries (Série A, Série B e Série C), cada qual composta, preferencialmente, por 8 (oito) equipes divididas em 2 (dois) grupos de 4 (quatro), quando houver número suficiente de inscritos.

§1º – As equipes classificadas em 1º e 2º lugares na temporada anterior ascenderão de série, enquanto as classificadas em 7º e 8º lugares serão rebaixadas.

§2º – A formatação descrita neste artigo será aplicada quando houver 8, 16 ou 24 equipes inscritas.

§3º – Nos casos de 4, 6 ou 12 equipes, será adotado modelo alternativo, garantindo-se, sempre que possível, o mínimo de 5 (cinco) partidas por equipe.

Art. 26º – O sistema de disputa definitivo será apresentado e homologado no Congresso Técnico.

Art. 27º – As instituições deverão comunicar eventual impossibilidade de comparecimento com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§1º – O não comparecimento implicará derrota por W.O.

§2º – Em caso de reincidência, a equipe poderá ser eliminada da competição no ano vigente, além de sujeitar-se a sanções disciplinares adicionais.

§3º - O W.O. nas fases de semifinal e final, elimina a equipe automaticamente do campeonato no ano seguinte

DA IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO

Art. 28º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas e acompanhadas por professor de Educação Física devidamente inscrito e portador de registro profissional ativo no CREF.

§1º – Considera-se uniforme regular:

- I – camisa numerada;
 - II – calção padronizado;
 - III – meião uniforme (exceto goleiro);
 - IV – caneleiras obrigatórias;
 - V – tênis sem trava;
 - VI – identificação visível da instituição.
-

Art. 29º – No ato da assinatura da súmula, os atletas deverão apresentar documento oficial original com foto ou caderneta escolar original contendo nome e data de nascimento.

DA DISCIPLINA

Art. 30º – A expulsão por ato de indisciplina grave poderá implicar eliminação do infrator da Liga Escolar de Futsal, conforme decisão da Comissão Disciplinar.

§1º – O atleta que receber 2 (dois) cartões amarelos cumulativos cumprirá suspensão automática na partida subsequente.

§2º – O atleta que receber 1 (um) cartão vermelho cumprirá suspensão automática na partida subsequente.

§3º – Os cartões não serão zerados nas mudanças de fase.

Art. 31º – É responsabilidade da instituição manter atletas, comissão técnica e torcedores dentro dos padrões de disciplina e respeito.

Parágrafo único – Condutas agressivas ou antidesportivas praticadas por torcedores poderão gerar punições à equipe vinculada, conforme decisão da Comissão Disciplinar da Liga Escolar de Futsal.

Durante a partida essas condutas ocasionarão sanções durante a partida para a equipe, definidas a seguir em ordem:

I – uma advertência verbal à comissão técnica;

II – cartão amarelo para a equipe, que equivale a uma falta coletiva;

III – cartão vermelho, que equivale a uma falta direta sem barreira de 10 metros;

IV – persistindo, a equipe será declarada perdedora daquela partida.

DAS CATEGORIAS

Art. 32º – A Liga Escolar de Futsal será disputada nas seguintes categorias:

I – 11 anos (2015 a 2017) e 13 anos (2013 e 2014);

II – Masculino: 15 anos (2011 e 2012) e 18 anos (2008,2009 e 2010);

III – Feminino: 15 anos (2011 e 2012) e 18 anos (2008,2009 e 2010).

Art. 33º – O número máximo de equipes por categoria será de 24 (vinte e quatro).

DO TEMPO DE JOGO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 34º – O tempo de jogo será regulamentado conforme as Regras Especiais previstas neste capítulo.

§1º – Na fase de semifinal, em caso de empate, a decisão ocorrerá por meio de 5 (cinco) cobranças de tiros livres da marca do pênalti, persistindo o empate, em cobranças alternadas.

§2º – Na fase final (1º e 2º lugares), haverá prorrogação de 5 (cinco) minutos. Persistindo o empate, aplicar-se-á o critério de penalidades descrito no §1º. Na disputa de 3º e 4º lugares segue o mesmo critério descrito no §1º.

§3º – Pontuação:

I – vitória – 4 pontos;

II – empate com gols – 2 pontos;

III – empate sem gols – 1 ponto;

IV – derrota – 0 ponto.

§4º – Critérios de desempate dentro do grupo:

I – Maior pontuação;

II – confronto direto;

III – número de vitórias;

IV – menor nº de cartões vermelhos recebidos;

V – menor nº de cartões amarelos recebidos;

VI – saldo de gols;

VII – sorteio.

§5º Critérios de desempate dentro do grupo (após definição dos grupos)

I – Maior pontuação;

II – número de vitórias;

III – menor nº de cartões vermelhos recebidos;

IV – menor nº de cartões amarelos recebidos;

V – saldo de gols;

VI – sorteio.

Art. 35º – Serão utilizadas:

- I – Bola 200 nas categorias 11 e 13 anos;
- II – Bola 1000 nas categorias 15 e 18 anos.

Parágrafo único – É de responsabilidade de cada instituição o fornecimento de bolas para aquecimento.

Art. 36º – Aplicam-se, subsidiariamente, as regras da Confederação Brasileira de Futsal, salvo disposições específicas previstas neste Regulamento ou deliberadas no Congresso Técnico.

DAS REGRAS ESPECIAIS

Art. 37º – Este capítulo estabelece normas pedagógicas específicas voltadas à formação esportiva.

Art. 38º – Na cobrança de lateral, deverá ser respeitada distância mínima de:

- I – 3 (três) metros em quadras com menos de 28 metros;
 - II – 5 (cinco) metros em quadras com medidas superiores.
-

Art. 39º – A participação mínima por partida será:

- I – 7 (sete) atletas nas categorias 11 anos, 13 anos e no masculino;
- II – 6 (seis) atletas no feminino.

§1º – Caso a equipe fique com menos de 3 (três) atletas em quadra, será declarada perdedora por insuficiência técnica.

DO TEMPO PEDAGÓGICO POR CATEGORIA

Art. 40º – As partidas serão divididas em 3 (três) períodos, conforme categoria:

I – 11 e 13 anos:

- a) dois períodos de 6 minutos;
- b) terceiro período de 12 minutos.

II – 15 anos masculino e feminino e 18 feminino:

- a) dois períodos de 7 minutos;
- b) terceiro período de 14 minutos.

III – 18 anos masculino:

- a) dois períodos de 8 minutos;
- b) terceiro período de 16 minutos.

§1º – Ao final do primeiro período, será obrigatória a substituição mínima de:

I – 2 atletas no masculino e no 11 e 13 anos;

II – 1 atleta no feminino;

Esta substituição deve ser feita por atletas que ainda não tenham participado da partida, sendo que este jogador deverá ficar em quadra durante todo o período. Caso seja necessária sua substituição, somente poderá ser feita por um atleta que ainda não tenha participado da partida.

§2º – Os demais atletas poderão ser substituídos livremente, conforme regras oficiais.

§3º - Em casos de lesão grave, que nossa equipe médica ache que seja necessário ser feita a substituição do atleta e ele não possa retornar ao jogo no primeiro tempo da partida, a substituição não contará para o caso das 2 ou 1 substituições e a equipe adversária não será obrigada a realizar também a troca.

§4º - Os tempos serão corridos e o último minuto de cada período será cronometrado.

§5º - Cada equipe terá direito a 1 pedido de tempo, de 1 min, no 3º período de jogo e será concedido um tempo técnico, de 1min, no fim do 1º período.

DO FUT7

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 41º – A modalidade **Liga Escolar de FUT7** será disputada por categorias organizadas conforme faixa etária e gênero, nos termos deste Regulamento.

DA ELEGIBILIDADE DOS ATLETAS

Art. 42º – Não será permitida a participação de alunos que sejam atletas federados e/ou vinculados a clubes ligados ao Futebol de Campo.

§1º – A comprovação da condição de atleta federado ou vinculado implicará na eliminação da equipe da Liga Escolar de FUT7 na respectiva categoria, mediante decisão da Comissão Disciplinar.

Art. 43º – Considera-se atleta não federado e não vinculado aquele que não tenha disputado, nos últimos 2 (dois) anos, qualquer campeonato organizado ou chancelado por Federação de Futebol de Campo de qualquer Estado da Federação, ainda que sem registro formal.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 44º – Cada equipe deverá inscrever no mínimo 12 (doze) e no máximo 22 (vinte e dois) atletas por categoria.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 45º – A forma de disputa será definida após o encerramento do período de inscrições, considerando o número de equipes participantes em cada categoria.

Art. 46º – A organização buscará garantir que todas as equipes disputem a mesma quantidade de partidas dentro da respectiva categoria.

Art. 47º – O sistema de disputa será confirmado no Congresso Técnico, a ser realizado em 11 de abril de 2026.

Art. 48º – As instituições deverão evitar o não comparecimento às partidas.

§1º – A impossibilidade de comparecimento deverá ser comunicada previamente à organização.

§2º – O não comparecimento implicará derrota por W.O.

§3º – A reincidência poderá acarretar eliminação da equipe na categoria em que ocorrer o W.O.

DA IDENTIFICAÇÃO E UNIFORMIZAÇÃO

Art. 49º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas e acompanhadas por professor de Educação Física devidamente inscrito como responsável pela equipe.

§1º – Considera-se uniforme regular aquele composto por camisa numerada, uniforme padronizado da instituição, meias e calçado apropriado à modalidade.

Art. 50º – No ato da assinatura da súmula, os atletas deverão apresentar documento oficial original com foto ou caderneta escolar original contendo nome completo e data de nascimento.

Parágrafo único – A organização poderá solicitar documentos complementares no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

DA DISCIPLINA

Art. 51º – A expulsão por ato de indisciplina grave implicará eliminação automática do infrator da Liga Escolar de FUT7.

Art. 52º – É responsabilidade da instituição de ensino manter seus atletas, comissão técnica e torcedores dentro dos padrões de disciplina e respeito.

Parágrafo único – A ocorrência de briga ou conduta violenta dentro ou fora de campo poderá ensejar eliminação da equipe, mediante decisão da Comissão Disciplinar.

DAS CATEGORIAS

Art. 53º – A Liga Escolar de FUT7 será disputada nas seguintes categorias:

- I – 13 anos masculino (nascidos a partir de 2013);
- II – 15 anos masculino (nascidos a partir de 2011);
- III – 18 anos masculino (nascidos a partir de 2008);
- IV – 18 anos feminino (nascidas a partir de 2008).

Parágrafo único – O atleta poderá disputar categoria imediatamente superior, mediante pagamento de taxa de inscrição para cada categoria.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 54º – O número máximo de equipes por categoria será de 8 (oito), divididas em 2 (dois) grupos de 4 (quatro).

§1º – Classificam-se para as semifinais as duas primeiras equipes de cada grupo, em cruzamento olímpico.

§2º – As equipes remanescentes disputarão colocação final conforme definido no Congresso Técnico.

DO TEMPO DE JOGO E PONTUAÇÃO

Art. 55º – As partidas serão disputadas em:

I – 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos para a categoria 13 anos;

II – 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos para as categorias 15 e 18 anos.

Art. 56º – A pontuação na fase classificatória obedecerá aos seguintes critérios:

I – vitória: 3 (três) pontos;

II – empate: 1 (um) ponto para cada equipe;

III – derrota: 0 (zero) ponto;

IV – derrota por W.O.: -1 (menos um) ponto.

Art. 57º – Nas fases eliminatórias, o empate será decidido por meio de 3 (três) cobranças de shot-out para cada equipe, persistindo o empate, em cobranças alternadas até definição do vencedor.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 58º – Em caso de empate em pontos na fase classificatória, serão adotados, na seguinte ordem:

I – confronto direto;

II – maior número de vitórias;

III – menor número de cartões vermelhos;

IV – menor número de cartões amarelos;

V – sorteio.

DO HANDEBOL

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 59º – A modalidade Liga Escolar de Handebol será disputada por categorias organizadas conforme faixa etária e gênero, nos termos deste Regulamento.

DA ELEGIBILIDADE DOS ATLETAS

Art. 60º – Será permitida a participação de atletas federados exclusivamente na categoria 18 anos Federado, masculino e feminino.

§1º – A comprovação da participação de atleta federado em categoria diversa da 18 anos Federado implicará na eliminação automática da equipe na respectiva categoria, mediante decisão da Comissão Disciplinar.

§2º – O atleta inscrito na categoria 18 anos Federado não poderá estar inscrito em nenhuma outra categoria da Liga Escolar de Handebol, independentemente da idade ou de eventual condição de não federado em outra categoria.

Art. 61º – Considera-se atleta federado aquele que tenha disputado campeonato organizado pela Confederação Brasileira de Handebol ou por Federação Estadual de Handebol, mediante registro oficial.

Parágrafo único – Campeonatos e festivais abertos não se enquadram na condição de atleta federado para fins deste Regulamento.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 62º – Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 22 (vinte e dois) atletas por categoria.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 63º – A forma de disputa de cada categoria será definida após o encerramento do período de inscrições.

Art. 64º – Independentemente do número de inscritos, a organização buscará estruturar formato que assegure quantidade equivalente de partidas para todas as equipes dentro da categoria.

Art. 65º – O sistema de disputa será confirmado no Congresso Técnico, a ser realizado em 11 de abril de 2026.

DO COMPARECIMENTO

Art. 66º – As instituições deverão evitar o não comparecimento às partidas.

§1º – Caso haja impedimento, a organização deverá ser comunicada previamente.

§2º – O não comparecimento implicará derrota por W.O.

§3º – A reincidência poderá acarretar eliminação da equipe na categoria em que ocorrer o W.O.

DA IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 67º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas e acompanhadas por professor de Educação Física devidamente inscrito como representante.

Parágrafo único – Considera-se uniforme regular aquele composto por uniforme numerado que identifique a instituição, meias e calçado adequado à modalidade.

Art. 68º – No ato da assinatura da súmula, os atletas deverão apresentar caderneta escolar ou documento oficial com foto contendo nome completo e data de nascimento.

Parágrafo único – A organização poderá solicitar documentação complementar, devendo a instituição apresentá-la no prazo de 2 (dois) dias úteis.

DAS REGRAS E REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 69º – A Liga Escolar de Handebol seguirá o regulamento oficial da CBHb, salvo as adaptações previstas neste Regulamento.

DA DISCIPLINA

Art. 70º – A expulsão por ato de indisciplina grave implicará eliminação automática do infrator da Liga Escolar de Handebol, mediante aval da Comissão Disciplinar.

Art. 71º – É responsabilidade da instituição manter seus atletas, comissão técnica, pais, responsáveis e torcida dentro dos padrões de disciplina e respeito.

§1º – A ocorrência de briga dentro ou fora da quadra poderá ensejar eliminação da equipe, mediante decisão da Comissão Disciplinar, da qual não caberá recurso.

§2º – A critério da arbitragem poderão ser aplicadas punições à equipe cuja torcida se manifeste de forma desrespeitosa à equipe adversária ou à arbitragem.

§3º – Não será permitido torcer contra a equipe adversária, apenas a favor da própria equipe.

§4º – Problemas disciplinares envolvendo pais, responsáveis ou torcedores poderão acarretar punições aos atletas ou à equipe, conforme deliberação da Comissão Disciplinar.

DAS CATEGORIAS

Art. 72º – A modalidade será disputada nas seguintes categorias:

- I – 12 anos masculino e feminino (nascidos a partir de 2014);
 - II – 14 anos masculino e feminino (nascidos a partir de 2012);
 - III – 16 anos masculino e feminino (nascidos a partir de 2010);
 - IV – 18 anos masculino e feminino (nascidos a partir de 2008);
 - V – 18 anos Federado masculino e feminino (nascidos a partir de 2008).
-

Art. 73º – O atleta poderá disputar categoria imediatamente superior, limitado a até 2 (duas) categorias acima da sua faixa etária.

§1º – O atleta que disputar mais de uma categoria deverá pagar taxa de inscrição para cada categoria.

§2º – No banco de reservas poderão permanecer os atletas inscritos permitidos pelas regras oficiais da CBHb, o professor-técnico e um dirigente.

DO TEMPO DE JOGO

Art. 74º – As partidas serão disputadas da seguinte forma:

- I – 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos para as categorias 12 e 14 anos;
 - II – 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos para as categorias 16 e 18 anos.
-

DA PONTUAÇÃO

Art. 75º – A pontuação na fase classificatória obedecerá aos seguintes critérios:

- I – vitória: 3 (três) pontos;
 - II – empate: 2 (dois) pontos para cada equipe;
 - III – derrota: 1 (um) ponto;
 - IV – derrota por W.O.: 0 (zero) ponto.
-

DAS FASES ELIMINATÓRIAS

Art. 76º – Nas fases eliminatórias, em caso de empate, a decisão ocorrerá por meio de 3 (três) tiros de 7 metros para cada equipe, permanecendo o empate, em cobranças alternadas até definição do vencedor.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 77º – Em caso de empate em pontos na fase classificatória, serão adotados, na seguinte ordem:

- I – confronto direto;
 - II – maior número de vitórias;
 - III – menor número de desqualificações;
 - IV – menor número de exclusões;
 - V – sorteio.
-

DAS SANÇÕES PROGRESSIVAS

Art. 78º – A arbitragem poderá aplicar sanções progressivas ao banco de reservas ou à equipe em caso de condutas inadequadas, observando a seguinte ordem:

- I – advertência verbal;
- II – cartão amarelo;
- III – exclusão;
- IV – encerramento da partida com vitória da equipe adversária.

Parágrafo único – Cada professor deverá orientar previamente pais, responsáveis e acompanhantes quanto às normas disciplinares da competição.

DO VOLEIBOL

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 79º – A modalidade Liga Escolar de Voleibol será disputada por categorias organizadas conforme faixa etária e gênero, nos termos deste Regulamento.

DA ELEGIBILIDADE DOS ATLETAS

Art. 80º – Não será permitida a participação de atletas federados em nenhuma categoria da Liga Escolar de Voleibol.

§1º – A comprovação da condição de atleta federado implicará na eliminação da equipe na respectiva categoria, mediante decisão da Comissão Disciplinar.

§2º – Considera-se atleta federado aquele que tenha disputado qualquer campeonato organizado por Federação de Voleibol, independentemente da existência formal de registro.

§3º – Para fins deste Regulamento, também serão considerados federados os atletas que tenham disputado campeonatos oficiais de Vôlei de Praia organizados por Federações.

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 81º – Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10 (dez) e no máximo 18 (dezoito) atletas por categoria.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 82º – A forma de disputa de cada categoria será definida após o encerramento do período de inscrições.

Art. 83º – Independentemente do número de inscritos, a organização buscará estruturar formato que assegure quantidade equivalente de partidas para todas as equipes.

Art. 84º – O sistema de disputa será confirmado no Congresso Técnico, a ser realizado no dia 11 de abril de 2026, no Hotel Le Canton.

DO COMPARECIMENTO

Art. 85º – As instituições deverão evitar o não comparecimento às partidas.

§1º – Caso haja impedimento, a organização deverá ser comunicada previamente.

§2º – O não comparecimento implicará derrota por W.O.

§3º – A reincidência poderá acarretar punições adicionais, conforme deliberação da Organização Técnica da Liga Escolar de Voleibol.

DA IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 86º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas e acompanhadas por professor de Educação Física devidamente inscrito como representante.

§1º – Considera-se uniforme regular aquele composto por camisa numerada, shorts da mesma cor, meias e calçado adequado à modalidade.

Art. 87º – No ato da assinatura da súmula, os atletas deverão apresentar caderneta escolar original ou documento oficial original com foto contendo nome completo e data de nascimento.

§1º – Não serão aceitas cópias, fotografias ou imagens digitais de documentos.

§2º – A organização poderá solicitar documentação complementar, devendo a instituição apresentá-la no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 88º – A arbitragem deverá comunicar à organização qualquer irregularidade identificada quanto à condição de atleta federado.

DA DISCIPLINA

Art. 89º – A expulsão por ato de indisciplina grave implicará eliminação automática do infrator da Liga Escolar de Voleibol.

Art. 90º – É responsabilidade da instituição manter seus atletas, comissão técnica, pais, responsáveis e torcida dentro dos padrões de disciplina e respeito.

§1º – A ocorrência de briga dentro ou fora da quadra poderá ensejar eliminação da equipe, mediante decisão da Comissão Disciplinar, da qual não caberá recurso.

§2º – A critério da arbitragem poderão ser aplicadas punições à equipe cuja torcida se manifeste de forma desrespeitosa à equipe adversária.

§3º – Não será permitido torcer contra a equipe adversária, apenas a favor da própria equipe.

§4º – Problemas disciplinares envolvendo pais, responsáveis ou torcedores poderão acarretar punições aos atletas ou à equipe, conforme deliberação da Comissão Disciplinar.

DAS CATEGORIAS

Art. 91º – A modalidade será disputada nas seguintes categorias:

- I – 14 anos masculino e feminino (nascidos a partir de 2012);
 - II – 16 anos masculino e feminino (nascidos a partir de 2010);
 - III – 18 anos masculino e feminino (nascidos a partir de 2008), desde que nunca tenham disputado campeonatos oficiais de Federação de Voleibol, seja na quadra ou na praia.
-

Art. 92º – O atleta poderá disputar categoria imediatamente superior.

§1º – O atleta que disputar mais de uma categoria deverá pagar taxa de inscrição para cada categoria.

§2º – No banco de reservas poderão permanecer os atletas inscritos, o professor-técnico e um dirigente da instituição.

DAS REGRAS DE JOGO

Art. 93º – As partidas serão disputadas em melhor de 2 (dois) sets de 25 (vinte e cinco) pontos cada.

§1º – Em caso de empate em sets, será disputado o tie-break até 15 (quinze) pontos.

§2º – Cada set somente será encerrado com diferença mínima de 2 (dois) pontos.

Art. 94º – O limite será de 12 (doze) substituições por set, respeitando-se a correspondência.

Art. 95º – Serão permitidos 2 (dois) pedidos de tempo por set, não havendo tempo técnico obrigatório.

Art. 96º – A altura da rede será:

- I – 18 anos: 2,43m (masculino) e 2,24m (feminino);
 - II – 16 anos: 2,35m (masculino) e 2,20m (feminino);
 - III – 14 anos: 2,30m (masculino) e 2,15m (feminino).
-

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 97º – Em caso de empate entre duas ou mais equipes na fase classificatória, serão adotados, na seguinte ordem:

- I – saldo de sets;
- II – confronto direto;
- III – maior número de sets vencidos;
- IV – sorteio.

DO REGULAMENTO GERAL DA PREMIAÇÃO

Art. 98º – Todos os alunos das equipes que terminarem a competição a partir da 4ª colocação receberão medalhas de participação.

§1º – As equipes classificadas nas três primeiras colocações receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente.

Art. 99º – As Instituições de Ensino classificadas entre as quatro primeiras colocações, em cada categoria, receberão troféus oficiais da Liga Escolar 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 100º – A premiação é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro.

Art. 101º – Os participantes autorizam a ACADEMIA ESPORTIVA e seus patrocinadores a utilizar suas imagens, voz e nome em fotos, vídeos, transmissões, apresentações, redes sociais, site oficial e demais meios de divulgação da Liga Escolar 2026, sem qualquer ônus para a organização.

Art. 102º – O presente Regulamento estará disponível no site oficial www.ligaescolar.com.br.

Parágrafo único – Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Direção Técnica da Liga Escolar por meio do e-mail oficial informado pela organização.

Art. 103º – Para todos os efeitos legais, os participantes declaram que as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras e assumem total responsabilidade por sua veracidade, isentando a organização de eventuais reclamações decorrentes de informações incorretas.

Art. 104º – A participação na Liga Escolar 2026 implica na aceitação integral e irrestrita de todos os dispositivos deste Regulamento.

Art. 105º – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização Técnica da Liga Escolar 2026.

Art. 106º – As Instituições de Ensino reconhecem a Comissão de Disciplina como instância administrativa competente para apreciação das matérias disciplinares previstas neste Regulamento.

DO PROCESSO DISCIPLINAR

DA COMPETÊNCIA

Art. 107º – A Comissão de Disciplina da Liga Escolar 2026 é o órgão competente para apreciar, julgar e decidir todas as infrações disciplinares ocorridas no âmbito da competição.

§1º – A Comissão de Disciplina atuará de forma autônoma e imparcial.

§2º – As decisões da Comissão terão validade para todas as modalidades da Liga Escolar 2026.

DAS INFRAÇÕES

Art. 108º – Constituem infrações disciplinares, entre outras:

- I – agressão física ou tentativa de agressão;
 - II – ofensas morais, raciais ou discriminatórias;
 - III – conduta antidesportiva grave;
 - IV – participação irregular de atleta;
 - V – tumulto generalizado ou briga envolvendo atletas, comissão técnica ou torcedores;
 - VI – descumprimento das normas previstas neste Regulamento.
-

DAS PENALIDADES

Art. 109º – As infrações disciplinares poderão ser punidas com as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

- I – advertência;
 - II – suspensão por partidas determinadas;
 - III – eliminação do atleta, dirigente ou membro da comissão técnica;
 - IV – perda de pontos;
 - V – derrota por W.O.;
 - VI – eliminação da equipe da competição;
 - VII – proibição de participação em futuras edições da Liga Escolar.
-

DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA

Art. 110º – As Instituições de Ensino são responsáveis pelos atos praticados por seus atletas, comissão técnica, dirigentes, pais, responsáveis e torcedores.

Parágrafo único – A responsabilidade independe da presença da instituição no local no momento da infração.

DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

Art. 111º – O processo disciplinar poderá ser instaurado:

- I – mediante relatório da arbitragem;
- II – por comunicação formal da organização;
- III – por denúncia fundamentada apresentada por instituição participante.

DO RITO PROCESSUAL

Art. 112º – Recebida a denúncia ou relatório, a Comissão poderá:

- I – aplicar penalidade imediata nos casos de eliminação automática previstos neste Regulamento;
- II – instaurar processo disciplinar para apuração dos fatos.

§1º – A instituição envolvida será comunicada oficialmente e poderá apresentar defesa por escrito no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

§2º – A ausência de defesa não impedirá o julgamento.

DO JULGAMENTO

Art. 113º – A Comissão de Disciplina analisará os documentos, súmulas, relatórios e eventuais provas apresentadas.

§1º – A decisão será fundamentada e comunicada oficialmente à instituição envolvida.

§2º – As penalidades terão efeito imediato, salvo disposição expressa em contrário.

DOS RECURSOS

Art. 114º – Caberá recurso administrativo à própria Comissão de Disciplina no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ciência da decisão.

§1º – O recurso deverá ser fundamentado e apresentado por escrito.

§2º – A decisão em grau recursal será definitiva na esfera administrativa da Liga Escolar 2026.

DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 115º – Em casos de extrema gravidade, a Comissão poderá aplicar suspensão preventiva até a conclusão do julgamento.